

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
Gabinete do Prefeito

L E I N° 1.211/89

PROTOCOLO
N. 141/89 17.47
VOL. 30 10.10.89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DE N.º 09189 A(S)
FOLHA(S) 34 + XXXXX
GUARAPARI 30.10.189
<u>Brandoira</u> SECRETARIA

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte:

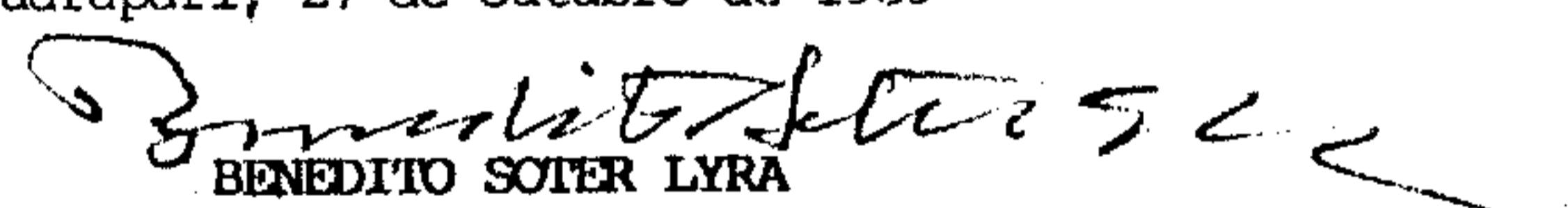
L E I

Art. 1º - Fica declarada entidade de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembleia de Deus, sediada a Av. Afonso Cláudio, 251 - Bairro Belo Horizonte - Meaípe - Guarapari ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 27 de outubro de 1989


BENEDITO SOTER LYRA

Prefeito Municipal